



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano XI - Edição nº 01115 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F57C5332F217D7AA74E073F5A3050A6F

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO 02-2024 CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2021, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Caatiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de janeiro de 2024.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2022;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caatiba – Bahia, 11 de Janeiro de 2024

Rosélia Bispo dos Santos de Jesus
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº. 083 de 18 de junho de 2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, em reunião deliberativa realizada no dia 11 de janeiro do ano em curso.

Dispõe sobre aprovar a reprogramação de saldos para exercício de 2024, Sistema Único de Assistência Social.

Considerando:

A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";

- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2024, SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL, visando à continuidade das ações e dos repasses para o bom funcionamento da gestão ligada a Política de Assistência Social.

Caatiba – Bahia, 11 de Janeiro de 2024

Rosélia Bispo dos Santos de Jesus

Presidente do CMAS